PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.871, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o levantamento de hipoteca de lotes de terrenos no Loteamento "Santa Helena".

MARIA EDMA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a execução integral das obras de infra e supraestrutura, conforme Laudo de Vistoria realizado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa, em 08 de maio de 2014, do loteamento "Santa Helena", consignada no Protocolo nº 2626/14;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados, para fim de levantamento de hipoteca, os seguintes lotes do loteamento "Santa Helena", dados em garantia e constantes na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, em razão da execução integral das obras de infra e supraestrutura do empreendimento, pelo loteador:

I – Lotes nºs **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** da Quadra **"E".**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de maio de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.870, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o levantamento de hipoteca de lotes de terrenos no Loteamento "Autos do Vale II".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a execução integral das obras de infra e supraestrutura, conforme Laudo de Vistoria realizado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa, em 21 de maio de 2014, do loteamento "Autos do Vale II", consignada no Protocolo nº 6785/14;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados, para fim de levantamento de hipoteca, os seguintes lotes do loteamento "Autos do Vale II", dados em garantia e constantes na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, em razão da execução integral das obras de infra e supraestrutura do empreendimento, pelo loteador:

I – Lote nº **01** da Quadra **"A"**;
II – Lote nº **19** da Quadra **"C"**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de maio de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal